


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.008880/2016-26

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 002/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, em atendimento à Unidade Gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.924.040/0001-51**, sediada na Praça Whitaker Penteado, nº 183 - 2º andar, Bairro Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lídia Leila da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4.907.841-0 SSP/SP e CPF nº 032.719.178-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.008880/2016-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 286/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência contratual de **20/04/2019** a **30/05/2019**, sem reajuste de preço.

1.2. O Termo Aditivo poderá ter sua extinção antecipada na hipótese de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da contratação permanecerá de **R\$ 971.188,19** (novecentos e setenta e um mil cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de empregados p/ posto	Valor proposto p/ posto	Qtde de postos	Qtde de empregados	Valor total do serviço
Auxiliar de Limpeza 12x36 Diurno Insalubre (20%)	3.826,68	2	7.653,36	33	66	252.560,88
Auxiliar de Limpeza 12x36 Noturno Insalubre (20%)	4.098,21	2	8.196,42	11	22	90.160,62
Auxiliar de Limpeza 44 hrs Diurno Insalubre (40%)	4.148,94	1	4.148,94	1	1	4.148,94
Auxiliar de Limpeza 44 hrs Diurno Insalubre (20%)	3.735,18	1	3.735,18	40	40	149.407,20
Auxiliar de Limpeza 12x36 Diurno Insalubre (40%)	4.240,45	2	8.480,90	29	58	245.946,10

Auxiliar de Limpeza 12x36 Noturno Insalubre (40%)	4.511,97	2	9.023,94	19	38	171.454,86
Limpador de Vidros 44 hrs	4.302,03	1	4.302,03	4	4	17.208,12
Auxiliar de Limpeza 44 hrs Noturno Insalubre (20%)	4.108,51	1	4.108,51	1	1	4.108,51
Encarregado 12x36 Diurno Insalubre (40%)	5.078,67	2	10.157,34	2	4	20.314,68
Encarregado 44 hrs Diurno Insalubre (40%)	4.911,74	1	4.911,74	1	1	4.911,74
Encarregado 12x36 Noturno Insalubre (40%)	5.483,27	2	10.966,54	1	2	10.966,54
Valor Mensal dos Serviços				142	237	971.188,19

2.2. O **valor global** será de **R\$ 1.294.917,59** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o quadro a seguir:

Período	Valor
Abril/2019 (10 dias)	R\$ 323.729,40
Maior/2019 (30 dias)	R\$ 971.188,19
Total	R\$ 1.294.917,59

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, garantia correspondente à **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, de **R\$ 64.745,88** (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108083; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE800801.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA,
GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

Lídia Leila da Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA LEILA DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 15/04/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155731** e o código CRC **94D5ADBf**.

